



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Outros Atos	5
FUMHAB Habitação	19
Atos Administrativos	19
34 - Portarias	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIAN.º 1.024/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL PROFESSOR, à servidora **Sra. LUCILENE MARIA LEANDRO DEMETRIO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, portadora da cédula de identidade RG 11.968.336-2 SSP/SP, do CPF nº 024.376.998-99 e do PIS/PASEP nº 107.55240.57.7, **a partir de 19 de novembro de 2025**, de acordo com os artigos 60 e 69 da Lei Municipal n.º 2.605/18, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 005814/2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de novembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 3 de 19

Atos de Pessoal

Outros atos



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

CAMILA COTRIM MUSSELLI, RESPONSÁVEL PELA
DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	LUCILENE MARIA LEANDRO DEMÉTRIO	MATRÍCULA:	1516
CARGO:	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	DATA DE NOMEAÇÃO:	04.02.1998
RG: 11.968.336-2	CPF: 024.376.998-99	PIS/PASEP:	107.55240.57.7

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO			De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo
Data base do Adicional 04.02.1998	Percentual concedido 24% do salário base	Data da concessão 04.02.2022	

ADICIONAL DE SEXTA PARTE			De acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90 e art. 8º da Lei Complementar Federal 173/2020. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo
Data base do Adicional 04.02.1998	Percentual concedido 1/6 do salário base	Data da concessão 04.02.2023	

ADICIONAL DE TÍTULO CATEGORIA A			De acordo com o artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000. Por ter preenchido os requisitos da Lei.
Data base do Adicional 04.02.1998	Percentual concedido 05%	Data da concessão 01.04.2003	

ADICIONAL DE HORA ATIVIDADE			De acordo com o artigo 22 da Lei Municipal nº 1006/90.
Data base do Adicional 04.02.1998	Percentual concedido 20 horas	Data da concessão 04.02.1998	

LOUVEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CAMILA COTRIM MUSSELLI
Responsável Divisão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 4 de 19



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

CAMILA COTRIM MUSSELLI, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	LUCILENE MARIA LEANDRO DEMÉTRIO	MATRÍCULA:	1516
CARGO:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DATA DE NOMEAÇÃO:	04.02.1998
RG: 11.968.336-2	CPF: 024.376.998-99	DATA BASE:	04.02.1998

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL	
DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR	
De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.	
CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	<u>NÍVEL III</u>
BASE LEGAL:	Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS):	27 ANOS
	<u>REFERÊNCIA 06</u>
BASE LEGAL:	Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE NOVEMBRO/2025		
DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE	Nível III, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	7.003,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	1.680,72
HORA ATIVIDADE	Artigo 22 da Lei Municipal nº 1442/2000	1.120,48
SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	1.167,17
ADICIONAL DE TÍTULOS	Artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000	350,15
TOTAL DE VENCIMENTOS		11.321,52

LOUVEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CAMILA COTRIM MUSSELLI
Responsável Divisão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 5 de 19

Outros Atos



ALUNOS APROVADOS NO PROGRAMA PRES - 2º SEMESTRE - 2025

Nº	NOME
1	ADRIELE BALEEIRO PRODOCIMO
2	ALESSANDRA PEREIRA
3	AMANDA EMANUELLE SILVA JACOME VAZ
4	ANA CAROLINA GOMES SILVA
5	ANA HELOÍSA FRANCO RIBEIRO
6	ANA LUCIA DA SILVA MAGRI
7	ANALICE DA SILVA SANTOS
8	ANDREZA CARDOSO DE LIMA
9	BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA
10	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS PEPE
11	CIBELE RAIANE MARTINS DOS SANTOS
12	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS
13	DAIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
14	DANIELLE DE TOLEDO DA SILVA
15	ELLEN CHIQUETTO
16	EMANUELE KENIA FREITAS NASCIMENTO
17	EULLER MENDES DOS SANTOS
18	FABIANGELA MAIA DE OLIVEIRA REIS
19	GABRIELA BARBOSA CONTINI
20	GEICE KETLYN DIAS EVANGELISTA
21	GEOVANNA JUNQUEIRA CARDOSO
22	HELOISA COSTA DE OLIVEIRA
23	HELOISA MUNIZ GARCIA
24	IGOR RAFAEL MARQUES DA SILVA
25	ISABELLY NOGUEIRA DE CARVALHO SOUZA
26	JACQUELINE PEREIRA DE FREITAS
27	JHON CRISTHIAN BEJARANO DA COSTA
28	JOÃO CARLOS SENA
29	JOSE EDILSON DE FARIAS
30	JÚLIA TALIONI ROSA
31	JULIA MIKAELE MATOS DOS SANTOS
32	JULIANA CRISTINA DA ROCHA VIEIRA
33	JURACI RODRIGUES MOITINHO JUNIOR
34	KAUAN FERNANDO GOMES PEREIRA
35	LEIDIANE SANTOS CARDOSO
36	LEONARDO LUIZ MIANTI
37	LETICIA APARECIDA PORTELA
38	LUIZA MEL MENESES DA SILVA
39	MARIA DENISE OLIVEIRA TORRES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 6 de 19

40	MARIA EDUARDA ALVES SOARES
41	MARIA GEOVANNA ALVES DE SOUSA
42	MARLY DIAS DA SILVA
43	MIKAEL VANDERLEI GOMES
44	MILENA RAMOS DE SOUZA
45	MURILO RAMALHO SGOBE
46	NEIDE MARQUES DE OLIVEIRA
47	PÂMELA NICOLE DE MELO NUNES
48	PAULO CESAR DE AZEVEDO
49	POLLYANA PIOVANI DA SILVA GOMES
50	SAMIRA SOUZA DA SILVA
51	STEPHANIE GABRIELA DA SILVA
52	THAIS ARA DOS SANTOS
53	THAMYRES DE PAULA
54	VANESSA RAMOS DA CRUZ MOREIRA
55	VIVIAN MAYARA SANTOS FERNANDES
56	YASMIN BUENO FERNANDES
57	YURI DE SOUZA AMORIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 7 de 19



ALUNOS APROVADOS NO PROGRAMA PRET - 2º SEMESTRE - 2025

Nº	NOME
1	ANA BEATRIZ SOUZA NUNES
2	ANIELI PEREIRA DA SILVA
3	ASHLEY PIETRA MONDO
4	DILMA SILVA PEREIRA
5	ELICACIO PEREIRA SILVA
6	IARIA DE CARVALHO FLORES
7	MARGARETH CATHARINA STECK TONETTI
8	VITOR NASCIMENTO CERQUEIRA
9	WESLEY RICARDO DOS SANTOS
10	WILKER RODRIGUES BARBOSA
11	WOLNEY SALUSTIANO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 8 de 19



ALUNOS REPROVADOS NO PROGRAMA PRES - 2º SEMESTRE- 2025

Nº	NOME	MOTIVO
1	ANA CLARA ROCHA BUERI	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, inc. II, da Lei 2.082/09, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
2	ANGELICA BIZERRA SANCHES	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, inc. II, da Lei 2.082/09, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
3	BIANCA PONTE BISPO	O interessado não declarou no formulário/questionário não ter diploma de curso universitário anterior nem estar matriculado em outro curso de ensino superior – Art. 3º, IV, Lei 2.082/2009. O interessado não declarou no formulário/questionário não ser beneficiário de qualquer auxílio, programa ou financiamento de fonte pública ou privada que custeie os estudos (FIES, PROUNI, RENDA UNIVERSIDADE, dentre outros) – Art. 3º, V, Lei 2.082/2009.
4	ELIZABETE PEREIRA OLIVEIRA	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, inc. II, da Lei 2.082/09, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009. O interessado não declarou no formulário/questionário não ter diploma de curso universitário anterior nem estar matriculado em outro curso de ensino superior – Art. 3º, IV, Lei 2.082/2009. O interessado não declarou no formulário/questionário não ser beneficiário de qualquer auxílio, programa ou financiamento de fonte pública ou privada que custeie os estudos (FIES, PROUNI, RENDA UNIVERSIDADE, dentre outros) – Art. 3º, V, Lei 2.082/2009.
5	FABIANA CEZARIO DA SILVA AMARO	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 3º, I, Lei 2.082/2009. Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, inc. II, da Lei 2.082/09, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009. Não comprovou estar matriculado – Art. 2º e 3º, inc. III, Lei 2.082/2009.
6	GABRIELLY CAMPOS MORALES	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, inc. II, da Lei 2.082/09, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
7	GEOVANNA APARECIDA DA SILVA	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 3º, I, Lei 2.082/2009. Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, inc. II, da Lei 2.082/09, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
8	JULIA VICENTE DA CRUZ	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, inc. II, da Lei 2.082/09, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009. O interessado não declarou no formulário/questionário não ter diploma de curso universitário anterior nem estar matriculado em outro curso de ensino superior – Art. 3º, IV, Lei 2.082/2009.
9	JULIA VITORIA DE SOUSA	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 3º, I, Lei 2.082/2009.
10	KELLY STEFANY VENDEMIATE	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II, Lei 2.082/2009.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 9 de 19

11	LUNA FEILIPPE CARLOS	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, inc. II, da Lei 2.082/09, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
12	MARAIZA GALVAO NASCIMENTO	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, inc. II, da Lei 2.082/09, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
13	MARIA ANTONIA ANDRADE VITORIANO	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II, Lei 2.082/2009.
14	MARIA EDUARDA CARVALHO BARBOSA	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II, Lei 2.082/2009.
15	MYLENN CARLA GOMES DA SILVA	Não comprovou estar matriculado – Art. 2º e 3º, inc. III, Lei 2.082/2009.
16	NAILSON MACEDO DA SILVA	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, inc. II, da Lei 2.082/09, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
17	RIKELMI DOUGLAS DANTAS DA SILVA	Não comprovou estar matriculado – Art. 2º e 3º, inc. III, Lei 2.082/2009.
18	SIMONE DIAS SANTOS	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 3º, I, Lei 2.082/2009.
19	THAINA ORMONDE MARTINS	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 3º, I, Lei 2.082/2009. Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, inc. II, da Lei 2.082/09, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 10 de 19



ALUNOS REPROVADOS NO PROGRAMA PRET - 2º SEMESTRE- 2025

Nº	NOME	MOTIVO
1	DANIEL ANDRADE TEMOTEO	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 4º, I, Lei 2.123/2010. O interessado não declarou no formulário/questionário não ser beneficiário de qualquer auxílio, programa ou financiamento de fonte pública ou privada que custeie os estudos (FIES, PROUNI, RENDA UNIVERSIDADE, dentre outros) – Art. 4º, V, Lei 2.123/2010.
2	ISAAC SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 4º, I, Lei 2.123/2010.
3	THAIS IOSSI SOUZA	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 4º, I, Lei 2.123/2010.
4	THAUANY REIS DE SOUZA	Não respondeu todas a perguntas do formulário/questionário de – Art. 7º, Lei 2.123/2010. Deixou de comprovar renda familiar – Art. 4º, II, Lei 2.319/2013.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 11 de 19



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 009/2025 – MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento da demanda escolar, bem como o disposto na legislação em vigor e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394/96), torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de MATRÍCULA para o ano de 2026 de alunos que queiram concluir o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução da Matrícula para o ano letivo de 2026, nas Unidades Escolares que oferecem a Educação de Jovens e Adultos para os cidadãos que queiram concluir o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

1.2. O acesso à Educação de Jovens e Adultos é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todos os cidadãos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria, ou que não puderam dar continuidade de estudos no Ensino Fundamental, com características adequadas às suas necessidades e disponibilidades.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Criar oportunidades para que todos os educandos sejam atendidos nas suas necessidades e especificidades, propiciando formas alternativas de estudo, incluindo oficinas, palestras, cursos e outras atividades teórico-práticas;

2.2. Criar condições para que os alunos da Educação de Jovens e Adultos possam desenvolver, de forma integral, habilidades e competências necessárias à sua inserção nas diferentes dimensões sociais, no mundo do trabalho e na abertura dos canais de participação cidadã;

2.3. Propiciar acesso ao domínio da escrita e da leitura, promovendo a participação em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além de ser um requisito básico para a educação continuada;

2.4. Possibilitar o conhecimento de si e do outro como iguais, promovendo o respeito às diferenças;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 12 de 19



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

2.5. Proporcionar ao aluno o ingresso no sistema educacional, uma vez que teve uma interrupção forçada, seja pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades de permanência ou outras condições adversas.

"Os objetivos da Educação de Jovens e Adultos, vistos como um processo de longo prazo, desenvolvem a autonomia e o senso de responsabilidade das pessoas e das comunidades, fortalecendo a capacidade de lidar com as transformações que ocorrem na economia, na cultura e na sociedade como um todo; promove a coexistência, a tolerância e a participação criativa dos cidadãos em suas comunidades, permitindo assim que as pessoas controlem seus destinos e enfrentem os desafios que se encontram à frente." (UNESCO. Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos: agenda para o futuro da educação de adultos; Confitea V, Hamburgo, 1997. Brasília: MEC, 1998, disponível em https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000116114_por.)

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:

3.1. A matrícula será garantida nas Unidades Escolares Municipais de acordo com os seguintes requisitos:

3.1.1. A idade mínima para a efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) é de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

3.1.2. Os cursos que correspondem aos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º Termo ao 4º Termo) receberão alunos a partir dos 15 (quinze) anos de idade.

4. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EJA

4.1. A Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de Louveira está organizada da seguinte forma:

a) EJA I - Ciclo I – correspondente ao 1º Termo, com duração de 01 (um) ano e 2º termo, com duração de 01 (um) semestre;

b) EJA I – Ciclo II – correspondente ao 3º e 4º Termo, com duração de 01 (um) semestre cada um.

5. DO CRONOGRAMA E CRITÉRIOS PARA AS MATRÍCULAS:

5.1. O Diretor e/ou Coordenador, bem como os Secretários e Escriurários da Unidade Escolar são responsáveis pela regularidade da documentação escolar dos estudantes matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

5.2. Toda documentação deverá ser apresentada em via original e cópia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 13 de 19



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

5.2.1. Os documentos apresentados somente através de cópia, não são considerados legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade.

5.2.2. Os documentos não poderão ter rasuras.

5.3. Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DO PERÍODO DE MATRÍCULA:

6.1. As matrículas serão realizadas no período de **24/11/2025 a 12/12/2025**.

6.2. Para efetivação da matrícula dos alunos da EJA, deverão ser apresentados nas Unidades Escolares de destino, os seguintes documentos (cópia e original):

6.2.1. Cartão cidadão do estudante;

6.2.2. Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade (RG) do estudante;

6.2.3. Documento de Identidade (RG) e CPF dos pais e/ou responsáveis legais (para o caso de estudante menor de 18 anos de idade);

6.2.4. Comprovante de residência atualizado.

6.2.4.1 Ficam estabelecidos como válidos para comprovação de endereço, desde que em nome do estudante ou dos pais e/ou responsável legal, os seguintes documentos:

- a) Conta de energia elétrica;
- b) Conta de água;
- c) Conta de telefone fixo ou internet;
- d) Carnê de IPTU;
- e) Contrato de aluguel acompanhado de recibo recente;
- f) Escritura do imóvel;
- g) Fatura ou correspondência bancária (ex.: cartão de crédito, extrato, boleto);
- h) Declaração de residência emitida por órgão público (CRAS, Conselho Tutelar, Unidade de Saúde, entre outros);
- i) Declaração do proprietário do imóvel, acompanhada de comprovante de endereço em nome do declarante.

7. LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1. As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h00 às 16h00.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 14 de 19



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

- 8.1.** As matrículas somente serão consideradas efetivadas após a entrega de toda a documentação exigida no item 6 deste Edital,
- 8.2.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda da vaga em qualquer período.
- 8.3.** As informações declaradas pelo estudante ou pais e/ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos informantes legais e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.
- 8.4.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira.

Louveira, 18 de novembro de 2025.

Priscila Josefina Hass Ferreira
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 15 de 19

LOUVEIRA, 17 de novembro de 2025

CONVOCAÇÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEC

A **Divisão da Defesa Civil**, por meio da **Secretaria Municipal de Segurança**, convoca os membros **titulares** e na sua impossibilidade, **os suplentes** do **Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, nomeados por meio da **Portaria nº 807/2025**, para participarem da **2ª Reunião Ordinária** do Conselho, conforme segue:

Data: 26 de novembro de 2025 (quarta-feira)

Horário: Às 09h

Local: Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Segurança de Louveira

Endereço: Rua Ângelo Steck, nº 410 1º Andar - Bairro Vila Nova - Louveira/SP

PAUTA DA REUNIÃO

Abertura da reunião e leitura da convocação;

Palavra do Presidente do COMDEC;

Apresentação da Minuta de Decreto Municipal que instituirá o Plano de Contingência da Operação Chuvas de Verão e Plano de Chamada;

Encaminhamentos finais e palavra livre;

Encerramento da reunião.

A presença de todos é de **fundamental importância** para o fortalecimento das ações de proteção e defesa civil em nosso município.

Atenciosamente,

Cássio Eduardo Garcia

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Presidente do COMDEC

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 16 de 19



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE LOUVEIRA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE LOUVEIRA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

(ATA nº 03/2025)

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realiza-se presencialmente, na Sala de Instrução Inspetor Jair de Souza Vianna, na Sede da Guarda Municipal de Louveira, localizada à Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 48 – Bairro Guembê, Louveira/SP, a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa Civil, presentes pelo Poder Público, os Conselheiros: **Anderson Ferreira Pereira** (Secretaria de Gestão Ambiental); **Ademilton Juarez da Silva** (Secretaria Municipal de Segurança – Guarda Municipal); **Jacqueline Maria Dezotti Musselli** (Secretaria de Assistência Social); **Cassio Eduardo Garcia** (Secretaria Municipal de Segurança – Defesa Civil); **Jailson Rosa Batista** (Secretaria Municipal de Segurança – Defesa Civil); **Adriano Rodrigues dos Santos** (Secretaria de Serviços Públicos); **Tatiana Luchiari Lucatto** (Secretaria de Saúde); **Roseli Maria Sereguin** (Secretaria de Negócios Jurídicos). Convidados presentes: **Tatiana Fidelis Correia da Silva** (Defesa Civil - Analista Ambiental); **Eladir Aparecida dos Santos Piton** (Representante da Divisão de Trânsito); Convidados externos, **Sargento Danilo Ferreira Santana**, **Cabo Willian Soares** e **a Soldado Fernanda Resende Freire** (Representantes do 19 Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar). O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e Presidente do Conselho da Defesa Civil, senhor **Cassio Eduardo Garcia**, abriu os trabalhos, fazendo a leitura da convocação, esclareceu que esta reunião seria apenas com as pastas que efetivamente estarão atuando no simulado, mas agradeceu a presença também daqueles que não estavam obrigados a comparecer, falou da importância da reunião e do evento a ser realizado, sendo o primeiro organizado na cidade, apesar de já ter participado de vários simulados como participante, agradeceu a presença dos agentes do Corpo de Bombeiros e logo em seguida passou a palavra ao servidor **Jailson Rosa Batista**, agente de defesa civil e secretário do Conselho da Defesa Civil. O agente agradeceu a presença de todos e enfatizou que a realização do simulado é uma determinação da Lei 12608/2012 que trata da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, **Contexto e Relevância:** Foi destacado que o município de Louveira possui áreas suscetíveis a deslizamentos, conforme mapeamento técnico do IPT, representando risco significativo à vida e ao patrimônio. A preparação das equipes de resposta é uma ação imperativa e alinhada à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei 12.608/12). **Objetivos:** Os objetivos do simulado são: Treinamento e Capacitação das equipes; Identificação de Pontos Críticos; aprimoramento da Coordenação e Comunicação; e o reforço da Segurança da Comunidade. **Benefícios Esperados:** Espera-se a melhoria na eficácia da resposta a emergências, o fortalecimento da colaboração interinstitucional, o aumento da confiança das equipes e a conscientização da comunidade. **Justificativa:** Foram apresentados dados pluviométricos históricos de Louveira, com destaque para os volumes registrados na operação 2022/2023, e imagens da tragédia ocorrida no Litoral Norte de São Paulo, evidenciando a magnitude dos acumulados de chuva (São Sebastião com 627mm e Bertioga com 683mm) e os impactos devastadores de eventos extremos, reforçando a necessidade de preparação. **DO PLANEJAMENTO DO SIMULADO:** Foram definidos os seguintes parâmetros para o exercício: **Data e Horário:** O simulado será realizado no dia **10 de dezembro de 2025, das 09h00 às 12h00. Local:** Terreno da Prefeitura na Estrada Miguel Bossi, s/nº. **Participantes:** O público estimado é de 55 pessoas, envolvendo as agências de resposta direta (CB, DC, GM, Trânsito, Saúde, SP, AS, SDU) e voluntários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 17 de 19

mobilizados pela Secretaria de Cultura e Eventos. **Cenário:** O evento será deflagrado por chuvas intensas simuladas, 80mm em 72h. O deslizamento atingirá duas residências fictícias: **Residência 1 (Soterrada):** 3 vítimas simuladas (2 no quarto, 1 na cozinha). **Residência 2 (Interditada):** 4 vítimas (casal e duas crianças) que saíram a tempo após aviso da DC, mas terão a casa interditada devido aos danos. **DO PLANO DE AÇÃO (FLUXO DO EXERCÍCIO):** O Coordenador detalhou o fluxo de ações, dividido em fases: **Fase 0 (Preparação):** Montagem do cenário (DC, CB, SP), instalação do Posto de Comando (PC) pelo CB e *briefing* inicial. **Fase 1 (Alerta):** Acionamento da GM (CECOM) por um "morador"; chegada da GM como primeira resposta para isolamento e solicitação de apoio. **Fase 2 (SICOE):** Chegada das equipes. O Corpo de Bombeiros assume o Comando da Operação (CI) no PC. O Trânsito realiza os bloqueios, e as equipes de DC e SDU iniciam a avaliação preliminar de riscos. A Saúde prepara o atendimento e a SP é acionada para apoio com maquinário. **Fase 3 (Técnica):** Após o resgate, atendimento e simulação de óbito, a Defesa Civil e a SDU realizarão a vistoria técnica detalhada, aplicando roteiros técnicos (Ficha de Campo IPT) e simulando a interdição de outras moradias. **Fase 4 (Assistência):** A Secretaria de Assistência Social é acionada para o cadastro das famílias desalojadas. O CI declara o encerramento da operação. **Fase 5 (Avaliação):** Será realizado um *debriefing* imediato com todos os participantes e posterior coleta formal de feedback. **DAS ATRIBUIÇÕES DAS AGÊNCIAS E SECRETARIAS ENVOLVIDAS:** Foram apresentadas e definidas as seguintes atribuições para cada participante do simulado: **Corpo de Bombeiros (CB):** Assumir o Comando da Operação (Comandante do Incidente). Montar e operar o Posto de Comando (PC) e a estrutura SICOE. Coordenar as ações de busca, resgate e salvamento. Realizar a extração das vítimas. Avaliar o desempenho operacional das equipes e do sistema de comando. Liderar o *debriefing* inicial. **Defesa Civil (DC):** Apoiar o PC com informações técnicas sobre a área. Realizar a avaliação preliminar de riscos no entorno durante a operação. Realizar a vistoria técnica detalhada pós-resgate (avaliar riscos remanescentes, aplicar protocolos/fichas, simular interdições). Articular com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano para avaliação estrutural. Auxiliar na comunicação e articulação entre agências, se necessário. **Guarda Municipal (GM):** Ser a primeira resposta ao acionamento. Confirmar a ocorrência e solicitar apoio das demais agências. Realizar o isolamento inicial e controle de acesso da área. Manter a segurança do perímetro e das equipes. Apoiar o controle de tráfego em conjunto com o Trânsito. Manter a ordem no local sob orientação do CI. **Trânsito:** Estabelecer e gerenciar os bloqueios e desvios de tráfego no entorno da área. Garantir o fluxo seguro das viaturas de emergência. **Socorro Médico (Saúde):** Montar e operar a área de atendimento pré-hospitalar. Realizar a triagem e o atendimento inicial das vítimas resgatadas. Simular o transporte de vítimas feridas para a unidade hospitalar de referência (Santa Casa). O secretário Jailson perguntou a conselheira **Tatiana Luchiari Lucatto (Saúde)** se neste caso o apoio seria fornecido pela pasta ou se seria direto com a Santa Casa, sendo informado que seria importante a Santa Casa ser comunicada e verificar a questão do médico acompanhando o caso. **Serviços Públicos (SSP):** Apoiar na montagem do cenário (terra, caminhão pipa). Fornecer e operar maquinário pesado (retroescavadeira, caminhão basculante) para remoção segura de escombros, sob coordenação estrita do CI/CB. Apoiar na desmobilização e limpeza da área pós-simulado. **Assistência Social (AS):** Simular o acolhimento e cadastramento das famílias desalojadas/desabrigadas (representadas por voluntários) após a fase crítica. Avaliar a logística necessária para um abrigo temporário. **Desenvolvimento Urbano (SDU):** Apoiar a Defesa Civil na avaliação técnica pós-evento. Simular a avaliação de danos estruturais em edificações fictícias próximas. Simular a emissão de parecer técnico para interdição com base na avaliação de risco. **Cultura e Eventos (Apoio):** Mobilizar e orientar os voluntários que atuarão como vítimas e comunidade local. **Voluntários (Comunidade/Vítimas):** Atuar nos papéis designados (morador, vítimas soterradas, curiosos, famílias desalojadas) conforme roteiro prévio. Neste momento o servidor Jailson



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 18 de 19

apresentou um balanço das chuvas na operação de 2022/2023, com chuvas muito acima da média esperada. Que na oficina da Operação Chuvas de Verão, foi-nos informado de que a previsão é de que teremos a precipitação dentro do normal, porém os eventos com ventania devem ser mais intensos. **ENCAMINHAMENTOS E CRONOGRAMA:** Ficou definido o seguinte cronograma de ações: Próxima Reunião de Planejamento (DC e CB): 03 de dezembro de 2025. Montagem do Cenário: Semana anterior ao simulado. Execução do Simulado: 10 de dezembro de 2025. Reunião de Avaliação Final: Data a definir. Aberta a palavra a Conselheira **Jacqueline Maria Dezotti Musselli** perguntou quais eram os locais de risco no município, sendo informando uma área no Jardim São Francisco, que já sofreu algumas intervenções do poder público, mitigando os riscos de desastres, uma área no Bairro Parque dos Sabiás, que faz divisão com o condomínio Del Fiori e uma área no Bairro do Leitão, onde em uma ação em conjunto com a Fundação de Habitação noventa por cento das famílias haviam sido removidas. Neste momento o senhor **Cassio Eduardo Garcia** se lembrou de uma área no Bairro Santo Antonio que já sofre com eventos de inundação e foram autorizados mais três empreendimentos que foram com que este tipo de situação se agrave ao logo do tempo, pois os empreendedores não apresentaram planos de obras de prevenção e mitigação conforme determinado na Lei Federal 12.608, que esse tipo de situação coloca o próprio município em risco de sofrer ações do poder judiciário, lembrou também do Bairro Vassoural que logo no início da sua implementação havia sido sugerido que fosse deixado um espaço entre a divisa dos terrenos e a área de mata, tendo em vista a proximidade com as futuras moradias e as árvores que, com o tempo iriam crescer e poderiam ser um fator de risco. A agente Tatiana lembrou que as políticas de proteção devem ser integradas a todas as demais políticas públicas, como meio ambiente, habitação, etc...Retomando a palavra o secretário Jailson falou das previsões, para o período de chuvas, lembrando o caso ocorrido em fevereiro de 2023 que vitimou sessenta e quatro vidas em São Sebastião, que apesar das cidades terem peculiaridades diferentes, não estamos isentos de sermos atingidos por um fenômeno natural que traga algum transtorno. Sem mais assuntos a serem tratados, foram entregues os ofícios com as solicitações formais aos representantes das pastas para encaminhamento aos seus respectivos Secretários. Não havendo outros assuntos a serem tratado, deu-se por encerrada a reunião por volta das nove horas e cinquenta minutos, sendo a presente ATA, lavrada pelo secretário executivo, que segue assinada por mim e pelo presidente **Cassio Eduardo Garcia**.

Louveira, 14 de novembro de 2025.

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIO EDUARDO GARCIA
Data: 14/11/2025 17:07:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cassio Eduardo Garcia (Presidente)

Documento assinado digitalmente
gov.br JAILSON ROSA BATISTA
Data: 14/11/2025 17:10:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jailson Rosa Batista (Secretário Executivo)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição nº 2535A

Página 19 de 19

FUMHAB | HABITAÇÃO

Atos Administrativos

34 - Portarias

PORTARIA FUMHAB N.º 44 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado para exercer as funções e atividades inerentes, na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA - FUMHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo.

R E S O L V E:

I - **NOMEAR** a Senhora **FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.278.793-4 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 304.1111.08-02, para prestar serviços a esta autarquia no cargo de Assessor Técnico de Coordenadoria I, na Fundação Municipal de Habitação de Louveira, nível CC-3, em comissão, a partir da presente data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

III - Revoga-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de novembro de 2025

CARLOS EDUARDO DINIZ

Superintendente da FUMHAB

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal de Louveira

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 18 de novembro de 2025.

ELAINE CRISTINA MARAIA

Coordenadora adm. e financeiro